

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.27.49
0570300570 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MULHERES EM REDE
AGENCIA: 0570-3 CONTA: 33.098-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250822135502428508797
CNPJ DO PAGADOR: 10.896.100/0001-00
VALOR: R\$500,00
TARIFA: R\$4,95
DATA: 22/08/2025 - 11:04:49
DESCRICAO: Pagamento de contrato de transporte da
s mulheres.

PAGO PARA: Francisco A M Lima
CPF: ***.282.404-**
CHAVE PIX: +5587988440857
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000874022589
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 22/08/2025 - 11:04:50

=====

DOCUMENTO: 082209
AUTENTICACAO SISBB: 5.6DA.2FF.861.F56.2D2

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de transporte que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú e, de outro, como **CONTRATADO**, o senhor Francisco de Assis de Melo Lima.

CONTRATANTE

Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rosa Nunes da Silva, Bairro São Francisco, nº 106, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.100/0001-00, neste ato representado pela Presidente Evanice Pereira de Souza, portadora da carteira de identidade nº 2168801 SESDS/PB e CPF nº 039.987.354-61.

CONTRATADO (A)

Eu, Francisco de Assis de Melo Lima, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1194105 SSP/DF e CPF nº 658.282.404-04 com o endereço Zona rural São José de Pilotos, Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP: 56895-000. Veículo de placa BOB3408.

Do Objeto do Contrato

Cláusula 1ª - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de transporte, sem vínculo empregatício, sendo responsável para transportar as mulheres das cidades de Triunfo/PE, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Flores/PE e Carnaíba/PE para Participarem do Seminário "As mulheres e Seus Quintais Produtivos" – Um Espaço de Produção de Alimentos Agroecológicos e Construção de Cidadania no Sertão do Pajeú, no Hotel Brotas em Afogados da Ingazeira/PE.

NSD

Dos Deveres do Contratante

Cláusula 2ª – O (A) CONTRATANTE estará obrigado (a) a realizar o pagamento à parte CONTRATADA do valor estipulado no presente CONTRATO com assiduidade e em moeda corrente.

§ 1º – O pagamento desse serviço, objeto desta cláusula, será efetuado no escritório sede da Organização CONTRATANTE, através de Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil e assinatura do contrato em duas vias e recibo assinado pelo mesmo.

Dos Deveres do Contratado

Cláusula 3ª – O (A) CONTRATADO (A) estará obrigado (a) a cumprir horário, ficará subordinado (a) as normas da CONTRATANTE.

Cláusula 4ª – O (A) CONTRATADO (A) estará obrigado (a) a realizar o transporte de maneira segura, obedecendo às normas constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

Cláusula 5ª – O (A) CONTRATADO (A) será responsabilizado (a) por qualquer dano ao seu veículo, veículos de terceiros e eventuais danos a terceiros que este porventura venha a causar, devendo o próprio arcar com todos os prejuízos causados e eventuais responsabilizações legais.

§1º - O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade por qualquer dano causado ao veículo do (a) CONTRATADO (A), veículos de terceiros e eventuais danos a terceiros durante o prazo de vigência do presente CONTRATO.

§2º - Em caso de danos causados por terceiros, O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade, sendo o dano causado por pessoa ligada à parte CONTRATANTE ou não, devendo o seu causador ser responsabilizado pelo respectivo dano.

§3º - O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade por qualquer dano causado por agente natural, climático, ou decorrente de más condições de manutenção do veículo utilizado pelo (a) CONTRATADO (A) para a prestação do serviço.



Do Prazo

Cláusula 6ª - O prazo do presente Contrato tem início em 20 de agosto de 2025 e término em 21 de agosto de 2025. Sem qualquer ônus para as partes.

Da Remuneração

Cláusula 7ª - Pela prestação do serviço ora contratado a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) através de Gerenciador Financeiro Do Banco do Brasil e assinatura do contrato em duas vias e recibo assinado pelo mesmo, contrato e recibo de locação de transporte assinado pelo mesmo.

Da Natureza Jurídica do Contrato

Cláusula 8ª - O presente contrato de natureza personalíssima, baseado no princípio de autonomia da vontade das partes, será regido pelo Código Civil, não gerando subordinação de qualquer natureza para o (a) CONTRATADO (A), nem de natureza trabalhista para o (a) CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, escolhendo, de comum acordo, o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira PE, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais lides decorrentes do presente contato.

Afogados da Ingazeira/PE, 21 de agosto de 2025.

Evanice Pereira de Souza
Evanice Pereira de Souza
CPF: 039.987.354-61
Presidente

Francisco de Assis de Melo Lima
Francisco de Assis de Melo Lima
CPF: 658.282.404-04
Contratado

Luigo Nicácio Rodrigues
Testemunha
CPF: 103.213.584-06

Jenivânia Nicácio Rodrigues
Testemunha
CPF: 076.294.444-78

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R\$ 500,00

Eu, Francisco de Assis de Melo Lima, inscrito no CPF nº 658.282.404-04 e RG nº 1194105 SSP/DF, residente na comunidade rural de São José de Pilotos, Município de Santa Cruz da Baixa, recebi da Associação da Rede Mulheres Produtoras do Pajeú escrita no CNPJ nº 10.896.100/0001-00 situada na Rua Rosa Nunes da Silva, nº 106, Bairro são Francisco, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), referente há prestação de serviços de transporte das mulheres dos municípios Triunfo/PE, Flores/PE, Santa Cruz da Baixa Verde/PE e Carnaíba/PE para participarem do Seminário “As mulheres e Seus Quintais Produtivos” – Um Espaço de Produção de Alimentos Agroecológicos e Construção de Cidadania no Sertão do Pajeú no Hotel Brotas em Afogados da Ingazeira/PE. referente ao Projeto BRA/23/35/05 – Rede de Mulheres do Fundo Fundo-ECOS.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 21 de agosto de 2025.



Francisco de Assis de Melo Lima

CPF: 658.282.404-04